



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7063 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 03 de Novembro de 2021

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Washington Reis de Oliveira
- Vice-Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Secretaria Municipal de Governo**
João Carlos de Sousa Brecha
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Eduardo Macedo Feital
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Fabrício Abílio Duarte de Moura
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
João Carlos Grilo Carletti
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Maria Landerleide de Assis Duarte
- Secretaria Municipal de Educação**
Roseli Ramos Duarte Fernandes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Benito Accetta
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
João Carlos de Sousa Brecha (*interino*)
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Marcus Vinicius Moraes Guimarães
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Sérgio Alberto Correia da Rocha
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Marcos Paulo Barbosa Tavares
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Arthur Carvalho Monteiro
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretária**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragozo Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Comunicação Social
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
- IPMDC
- Atos do Presidente
- FUNDEC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO**ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 2665/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, REINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula: 41.737-8, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão Administrativa, símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2667/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2021, PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula: 35.472-4, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2668/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2021, RAIANE FERREIRA DE MELLO, matrícula: 39.882-9, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2669/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 06 de setembro de 2021, o(a) servidor(a) DENISE CRISTINA CESARIO DA SILVA, matrícula n.º 38578-6, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/003122/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2670/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o(a) servidor(a) HELOISA ARAUJO DA SILVA, matrícula n.º 38703-7, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/000884/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2671/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 06 de setembro de 2021, o(a) servidor(a) PAMELA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 34.007-3, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/003119/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2672/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de junho de 2021, o(a) servidor(a) **KARINE VICHIETT MORGAN**, matrícula n.º 25.107-5, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/002038/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2675/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, a servidora **SEVERINA MARIA SILVA DE SOUZA**, Professora, matrícula n.º 3699294-1, em razão da cessão a este Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 008/003645/2021, sem ônus para esta Municipalidade e posterior ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2673/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RONALDO SIMÃO DE OLIVEIRA**, matrícula: 41.740-8, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2676/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, o servidor **CESAR AUGUSTO SÁ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 109392004, em razão da cessão a este Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 008/003649/2021, sem ônus para esta Municipalidade e posterior ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2674/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, a servidora **SIMONE LOUREIRO BATISTA DE SOUZA**, Professora, matrícula n.º 709509, em razão da cessão a este Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 008/003643/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2677/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, a servidora **CATIA CILENE DE OLIVEIRA**, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 1143-6, em razão da cessão a este Município, a contar de 01/01/2021, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo n.º 008/003648/2021, sem ônus para esta Municipalidade e posterior ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2678/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, o servidor ED WILSON LINO DA SILVA, Policial Penal, ID Funcional n.º 431825-1, em razão da cessão a este Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo n.º 008/003642/2021, sem ônus para esta Municipalidade e posterior ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2679/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, o servidor BENISIO JOSE DA SILVA FILHO, Professor, matrícula n.º 3684117-0, em razão da cessão a este Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 008/003644/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2680/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2021, **THAIS MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula: 37.834-8, para a Função de Assistente, da 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, passando a ter a seguinte composição:

| |
|---|
| <p>-Presidente: Marina Duarte Ramos Mattos (matrícula: 21.209-3) -Secretária: Mônica Machado (matrícula: 11.325-9) -Vogal: Rodrigo Ferreira Gonçalves (matrícula: 14.618-9) -Assistente: Thais Mello Bittencourt de Oliveira de Andrade (matricula: 37.834-8) -Assistente: Fernando Marques Amichi Junior (matrícula: 39.116-6)</p> |
|---|

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2681/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 27 de outubro de 2021, **CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ELIAS**, matrícula: 36.287-5, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2683/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2021, **BEATRIZ SILVA DE AMORIM MOREIRA**, matrícula: 41.256-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BEATRIZ SILVA DE AMORIM MOREIRA**, matrícula: 41.256-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, símbolo CC/2+ST(40%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2684/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2021, **MARCIO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula: 39.096-8, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2+ST(40%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 078 /SMG/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

| | |
|-----------------|---|
| LOCADOR | ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO |
| CPF/CNPJ | 304.563.637-34 |
| CONTRATO | 11-003/2021 |
| ORIGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| OBJETO | Locação de Imóvel, rua Major Frazão, nº181, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias. |

Art. 2º - Para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|----------------|
| LIBIA MARCIA KEFLER | 363081 | GERENTE FISCAL |
| JORGE SILVA DE MELLO | 376469 | FISCAL |
| ALINE GOMES GUIMARAES | 369659 | FISCAL |
| MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA | 363154 | SUPLENTE |

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 045/SMG/2021.

Art. 4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36254-9

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 15/2021

Termo de Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº 003/001122/2021.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e BLOCKER BLINDAGENS LTDA.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de BLOCKER BLINDAGENS LTDA.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36254-9

CPL – Comissão Permanente de Licitação

REPUBLIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Processo nº 013/000572/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM SOLO GRAMPEADO, COM CUMPRIMENTO TOTAL DE 20,22 METROS, E ALTURA VARIÁVEL, ENTRE 14 E 16 METROS, conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo e seus anexos.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Processo nº 014/001062/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE III, em área total de 340,80 m², Rua Maturim, 5/N – Parque Bom Retiro – 3º Distrito – Duque de Caxias – RJ, conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo e seus anexos.

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Quinto Termo Aditivo nº 03-061/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo Melhor Técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, conforme o Processo Administrativo nº 004/000143/2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e, do outro lado, DEBRITO PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.424/0001-56, representada neste ato pelo Sr. GERALDO MARTINS DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 857.187.008-00.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo Melhor Técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, tendo como objeto o desenvolvimento do conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias ou de informar o público em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos, constante no Processo Administrativo nº 004/000143/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 2607 | 28/10/2021 | R\$ 1.700.000,00 | 0401 | 04 | 131 | 0005 | 2031 | 3.3.90.39.02 | 100 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO



| | |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo Administrativo | 004/000143/2021 |
| Modalidade da Licitação | Concorrência nº 009/2017 |
| Tipo de Licitação | Melhor técnica |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 01/11/2021 |
| Prazo | 12 (doze) meses |
| Valor global | R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 2607, emitida em 28/10/2021, no valor de R\$ 1.700.000,00 |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo melhor técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, tendo como objeto o desenvolvimento do conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias ou de informar o público em geral, constante no Processo Administrativo nº 004/000143/2021. |

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 000033/SMU - GS/2021

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR o Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

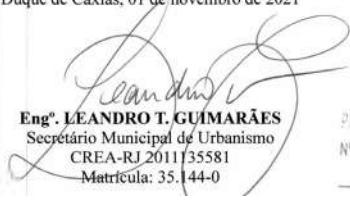
| | |
|--------------------|------------------------|
| NOME: | BÁRBARA PEREIRA DUCLOS |
| CARGO: | Assistente de Gabinete |
| MATRÍCULA: | 37755-4 |
| CPF: | 117.014.857-37 |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | SMU2 |

Art. 2º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

| | |
|--------------------|----------------------------|
| NOME: | LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES |
| CARGO: | Secretário de Urbanismo |
| MATRÍCULA: | 35144-0 |
| CPF: | 075.831.107-93 |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | SMU2 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021

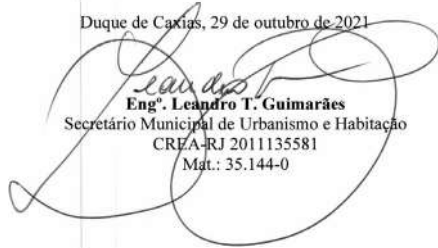

Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 2011/35581
Matrícula: 35.144-0

PUBLICANDO ESTE BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21
RP

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, II da Lei 8.666/93, constante do processo Administrativo de nº 007/001346/2021, para a contratação da Empresa POLY REI AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 30.319.588/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição e acessórios, para manutenção de veículos automotores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 21 a 29, do Decreto Municipal nº 7.349/2019, no Valor de R\$ 16.636,90 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a mencionada DISPENSA, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da Lei.

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2021


Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
CREA-RJ 2011/35581
Mat.: 35.144-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ESTER DO PATROCÍNIO CRUZ**, inscrito(a) sob o número de CPF 787.910.737-15 com fulcro no processo administrativo nº **008/001389/2020**.

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ELIAS FERNANDES PEREIRA**, inscrito(a) sob o número de CPF 563.141.247-00, com fulcro no processo administrativo nº **008/001540/2020**.

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ANA LUIZA MOURAO PIRES**, inscrito(a) sob o número de CPF 110.498.867-47, com fulcro no processo administrativo nº **008/001645/2020**.



ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA TEMPERINI**, inscrito(a) sob o número de CPF 031.378.357-80, com fulcro no processo administrativo nº **008/001710/2020**.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO DO OFÍCIO Nº 060/JRF/SMF/2021.

Acórdão - Processo de número: 009/010323/2021 - 009/012765/2021 - MEDICAL GROUP DC LTDA Recurso Voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram pelo Improvimento ao Recurso Voluntário, mantendo na íntegra o Auto de Infração expedido por essa municipalidade. Indeferido o Provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator: Raphael Cabral Teixeira. Conselheiro Revisor: Bruno Santiago Silva de Souza.

Ementa: Manutenção de Auto de Infração - Intimação - Apresentação de Documentos Comprobatórios - Não Emissão de NFe - Intimação não Atendida no Prazo - Código Tributário Municipal - Recurso Voluntário - Recurso Improvido - Unanimidade.

ANEXO DO OFÍCIO Nº 061/JRF/SMF/2021.

Acórdão - Processo de número: 009/005218/2021 - FRANCO E FRANCO LTDA. Recurso de Ofício - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram pelo Provimento ao Recurso de Ofício, mantendo na íntegra o Auto de Infração expedido por essa municipalidade. Deferido o Provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator: Jorge Rezende Soares. Conselheiro Revisor: João Paulo Tato Lisboa Pereira.

Ementa: Manutenção de Auto de Infração - Intimação - Apresentação de Documentos Comprobatórios - Intimação não Atendida no Prazo - Código Tributário Municipal - Recurso de Ofício - Recurso provido - Unanimidade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Quinto Termo Aditivo nº 03-057/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2018, assinado em 08/10/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2018, do Tipo Menor Preço por Item, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme os autos do Processo Administrativo nº 009/012432/2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, do outro lado, INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.331/0001-38, representado neste ato, pelo Sr. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 669.061.649-53.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2018, assinado em 08/10/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2018, e seus aditivos, nos moldes da Lei 10.520/2002, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições da rede de Ensino Superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012432/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 752.962,50 (setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 2409 | 01/10/2021 | R\$ 188.240,63 | 0901 | 04 | 122 | 0001 | 2064 | 3.3.90.39.02 | 100 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO EM BOLETIM Nº 7063 DE 03/11

| | |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo Administrativo | 009/012432/2021 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Eletrônico nº 023/2018 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço por Item |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 08/10/2021 |
| Prazo | 12 (doze) meses |
| Valor global | R\$ 752.962,50 (setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 2409, emitida em 01/10/2021, no valor de R\$ 188.240,63 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2018, assinado em 08/10/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2018, e seus aditivos, nos moldes da Lei 10.520/2002, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições da rede de Ensino Superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012432/2021. |





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 079 de 27 de outubro de 2021 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente e Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93, bem como a determinação contida na Portaria nº 089/2017/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, bem como Decreto Municipal nº 7349/2019, atuar como gerente e fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDIFIX Manutenção Civil e Conservação Eireli.

Processo Administrativo: 15.225/2018

Objeto: Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para aparelho de ar condicionado tipo split e de janelas dos sistemas de refrigeração e climatização de ambientes, instalados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Ensino.

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me da presente para solicitar a **REVOGAÇÃO** da Portaria nº 040 de 07 de junho de 2021 – SME, tornando assim nulos seus efeitos.

Cabe ressaltar que, para acompanhamento do processo administrativo 15.225/2018 ficam designados o gerente e os fiscais nomeados pela Portaria 023 de 15 de abril de 2021 – SME.


ROSELI DUARTE
Secretária Municipal de Educação
Mat. 07.358-8

PORTARIA Nº 080 de 28 de outubro de 2021 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente e Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93, bem como a determinação contida na Portaria nº 089/2017/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, bem como Decreto Municipal nº 7349/2019, atuar como gerente e fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDIFIX Manutenção Civil e Conservação Eireli.

Processo Administrativo: 15.225/2018.

Objeto: Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para aparelho de ar condicionado tipo split e de janelas dos sistemas de refrigeração e climatização de ambientes (ar condicionados), instalados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Data da Vigência da Portaria: a partir de 28 de outubro de 2021.

Nome do Gerente: Iracema Medeiros da Costa Silva

Função: Subsecretária de Acompanhamento às Ações Institucionais

Matrícula: 39.732-6

Fiscal: Clever Soares do Nascimento

Função: Assessor Administrativo

Matrícula: 40.297-4

1º Suplente: Rafael Eller de Araújo

Função: Professor II

Matrícula: 25.318-8

2º Suplente: Luis Marcos Lopes

Função: Diretor de Departamento

Matrícula: 35.570-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.


ROSELI DUARTE
Secretária Municipal de Educação
Mat. 07.358-8

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7063 DE 03/11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO); E, DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS.

NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade e Estado, na Avenida Pasteur nº 296, Urca, inscrita no CNPJ-MF sob o número 34023077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino, com delegação de competência – Portaria GR nº 257, de 03 de maio de 2021, e Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias com sede e foro na Cidade Duque de Caxias Estado Rio de Janeiro, endereço: Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, CEP: 25071120 inscrita no CNPJ-MF sob o número 29.138.328/0008-27 doravante designada simplesmente PARTE CONCEDENTE, aqui representada por Myrian Medeiros da Silva cargo Subsecretária Pedagógica, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, (e da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008, se for órgão ou entidade pública) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão, pela parte Concedente, de estágio obrigatório a alunos regularmente matriculados nos diversos Cursos da UNIRIO, proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na UNIRIO.

Parágrafo Único - A sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio obrigatório, para efeitos acadêmicos será regulada pela UNIRIO, que designará professor responsável pelo estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Compromisso:

A realização do estágio dar-se-á mediante um Termo de Compromisso celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, a parte Concedente e a UNIRIO, em obediência ao inciso II do art. 3º, c/c art.16, ambos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Parágrafo Primeiro - No Termo de Compromisso de que trata o caput constarão o tempo de duração do estágio e o valor da bolsa, no caso de estágio remunerado, devendo a jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatibilizando-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo Segundo – Constará também do Termo de Compromisso as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, e à contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais e duração do estágio.

Parágrafo Terceiro – Integra o Termo de Compromisso o plano de atividades do estagiário, elaborado de acordo com a instituição de ensino, com a concedente e com o educando, sendo incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração do Estágio:

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo estagiário será estabelecida no ato da celebração do Termo de Compromisso, não podendo exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da UNIRIO:

São obrigações da UNIRIO:

- (I) - comunicar à parte Concedente, qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio,
- (II) - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, que examinará os relatórios indicados no item III desta cláusula, e procederá, se for o caso, o registro de aprovação final,
- (III) - exigir do educando a apresentação bimestral (se órgão ou entidade pública) semestral (se particular) de relatório das atividades,
- (IV) - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas,
- (V) - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas,
- (VI) - prestar, se requeridas, todas as informações necessárias à supervisão e avaliação do estágio obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Concedente:

São obrigações da parte Concedente:

- (I) - promover um ambiente de trabalho ao estagiário, permitindo o seu desenvolvimento, preparando-o para o trabalho produtivo,
- (II) - assegurar a compatibilidade e/ou nexos entre a área profissional do estagiário com as atividades desenvolvidas nas instalações do Concedente,
- (III) - adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar,
- (IV) - ofertar e manter instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural,
- (V) - indicar supervisor, do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, acompanhando efetivamente o ato educativo escolar, examinando os relatórios a serem apresentados pelo educando,
- (VI) - entregar, quando do desligamento do estagiário, o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho,
- (VII) - manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio,
- (VIII) - enviar à UNIRIO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário,
- (IX) - conceder ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, no caso de estágio com bolsa ou contraprestação a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano,
- (X) - acatar a proporção estabelecida para o número máximo de estagiários, estabelecido no art. 17 da Lei nº 11.788/2008,
- (XI) - certificação do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – Do Seguro:

A parte Concedente contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo Único - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, e desde que justificado, ser assumida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Vínculo Empregatício:

O estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o estagiário e a parte Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:

O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses), aí incluídas quaisquer prorrogações e alterações, o que se dará por meio de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro - O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou interrompido, a qualquer momento desde que seja de interesse de uma das partes, sempre acertado entre os signatários, com a notificação de uma à outra com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as formalidades legais e que constam do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão, será resguardado o direito dos estagiários que estiverem com seus estágios em curso.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros:

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação:

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento pela Administração Pública, conforme reconheça o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para esta ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato do DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produza todos os efeitos em Direito previstos, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, de de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Alcides Gus Guarino

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

PARTE CONCEDENTE

Ronaldo da Silva Busse

Ronaldinho Rodrigues da Silva
Subsecretar de Pedagogia
Matrícula: 7794-9

TESTEMUNHAS:

Assinatura legível: Ronaldo da Silva Busse

Identidade: Ronaldo da Silva Busse 09905140-1

2ª Assinatura legível: _____

Identidade: _____

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 247, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF: 071.227.467-71.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de outubro de 2021.

SÔNIA PEGORAL SILVA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 40.292-3

Sônia Pegoral Silva
Subsecretária de Administração
E Gestão de Pessoal
Matrícula: 40292-3

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 255/2021, encartado às fls. 762/764 especificado no Livro n.º 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/000820/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA referente aos serviços prestados no período de 01/03/2021 a 09/03/2021 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 014/000820/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 08 de outubro de 2021.

Benito Accetta
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23543-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 00208/SMSDC-GAB/2021

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

“DESIGNAR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir: como gerente Adriana Souza Carvalho Gaspar, matrícula n.º 37070-3, como fiscal Cleide Mello Vital, matrícula n.º 35628-0, como 1º suplente de fiscal Jorge Luiz Aguiar Monteiro, matrícula n.º 35280-2, 2º Suplente de fiscal Rogério Silva de Mendonça, matrícula n.º 28360-2, para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato acima mencionado.

Art.2º - Tornar sem efeito as Portarias anteriores consoante ao objeto em comento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de outubro de 2021.

BENITO ACCETTA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 23543-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 261/2021, encartado às fls. 780/782, especificado no Livro n.º 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/001651/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 120.048,00 (Cento e vinte mil e quarenta e oito reais), Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, referente entrega emergenciais de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 014/001651/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 25 de Outubro de 2021.

Benito Accetta
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23543-5



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 264/2021, encartado às fls 789/791, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001573/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA-EPP.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 1.761.018,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil e dezoito reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA-EPP referente ao fornecimento de materiais para as Unidades de Saúde: UPH Parque Equitativa, UPH Posto de Saúde de Xerém, Policlínica Duque de Caxias, Hospital Municipal Ricardo Augusto de Azeredo Vianna em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001573/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 28 de Outubro de 2021.


Benito Accetta
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23543-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 270/2021, encartado às fls. 807/809, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001634/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 72.912,80 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, referente às entregas emergenciais de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 014/001634/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 28 de Outubro de 2021.


Benito Accetta
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23543-5

~~TERMO DE AJUSTE DE CONTAS~~

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 265/2021, encartado às fls. 792/794 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001575/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 127.545,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente serviços prestados de transporte e tratamento de resíduos de saúde no período de julho/2021 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001575/2021.

Duque de Caxias (RJ), 28 de outubro de 2021.


BENITO ACCETTA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.543-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 273/2021, encartado às fls. 816/818, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002207/2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 482.013,22 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, treze reais e vinte e dois centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, referente serviços prestados de Locação e higienização em roupa Hospitalar Adão Pereira Nunes no período de 16/07/2020 à 15/12/2020, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002207/2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2021.


BENITO ACCETTA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.543-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 275/2021, encartado às fls. 822/824, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000236/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 90.527,06 (noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da **MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.** referente serviços prestados de Locação e higienização em roupa Hospitalar Adão Pereira Nunes no período de 16/12/2020 à 15/01/2021, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000236/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2021.

BENITO ACCETTA

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.543-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 278/2021, encartado às fls 831/833, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000450/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais)**, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da **UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.** referente a aquisição de materiais médicos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000450/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 29 de outubro de 2021.

BENITO ACCETTA

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.543-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 277/2021, encartado às fls 828/830, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002206/2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da **UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.** no período de **novembro/2020**, referente a aquisição de materiais médicos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002206/2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 29 de outubro de 2021.

BENITO ACCETTA

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.543-5

Portaria nº 104/2021.

Instauração de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar o resultado do levantamento realizado pelo CMAS oriundo da portaria nº. 033/2009.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sendo a primeira presidente, para adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

- Edlaine Santana do Nascimento, matrícula: 41.567-7
- Ivan Batista dos Santos, matrícula: 41.503-0
- Rogério Souza dos Santos, matrícula: 41.062-4
- Reginaldo Luiz Profeta, matrícula: 06691-3

Art. 3º. Os agentes designados estão designados, para adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. Os membros desta comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício desta função

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 25 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 395897



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 017/000114/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021, que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida as legislações pertinentes. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021 aos proponentes: **BALI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 12.991.409/0001-04, **TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 13.345.633/0001-83, **CSX COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 13.828.262/0001-90, **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.163.479/0001-91, **DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 18.304.284/0001-75, **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 35.772.303/0001-07, **FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 37.296.295/0001-03, **ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA**, CNPJ nº 39.548.763/0001-07, **COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 39.685.747/0001-66 e **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, como constante do quadro abaixo:

| Item | Vencedora | Quantidade | Valor Unidade | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|---------------|
| 3 | BALI COMERCIAL LTDA | 200 | R\$ 74,99 | R\$ 14.998,00 |
| 4 | BALI COMERCIAL LTDA | 125 | R\$ 70,31 | R\$ 8.788,75 |
| 27 | TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA | 210 | R\$ 11,99 | R\$ 2.517,90 |
| 29 | TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA | 105 | R\$ 40,90 | R\$ 4.294,50 |
| 7 | CSX COMERCIAL EIRELI | 800 | R\$ 43,73 | R\$ 34.984,00 |
| 107 | CSX COMERCIAL EIRELI | 210 | R\$ 10,99 | R\$ 2.307,90 |
| 5 | EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | 200 | R\$ 72,24 | R\$ 14.448,00 |

| | | | | |
|----|--|-----|------------|---------------|
| 6 | EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | 100 | R\$ 37,93 | R\$ 3.793,00 |
| 2 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 125 | R\$ 19,90 | R\$ 2.487,50 |
| 8 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 600 | R\$ 7,69 | R\$ 4.614,00 |
| 10 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 60 | R\$ 113,41 | R\$ 6.804,60 |
| 11 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 100 | R\$ 64,90 | R\$ 6.490,00 |
| 23 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 152,00 | R\$ 9.576,00 |
| 24 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 105 | R\$ 15,66 | R\$ 1.644,30 |
| 31 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 18,99 | R\$ 1.196,37 |
| 32 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 18,99 | R\$ 1.196,37 |
| 33 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 18,99 | R\$ 1.196,37 |
| 34 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 105 | R\$ 59,00 | R\$ 6.195,00 |
| 39 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 105 | R\$ 21,99 | R\$ 2.308,95 |
| 40 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 150 | R\$ 60,99 | R\$ 9.148,50 |
| 44 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 99,99 | R\$ 25.597,44 |
| 45 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 28,25 | R\$ 7.232,00 |
| 46 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 154,89 | R\$ 39.651,84 |
| 47 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 11,90 | R\$ 3.046,40 |

| | | | | |
|-----|--|-----|------------|---------------|
| 48 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 32,90 | R\$ 8.422,40 |
| 49 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 19,99 | R\$ 5.117,44 |
| 50 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 256 | R\$ 68,64 | R\$ 17.571,84 |
| 77 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 56,00 | R\$ 3.528,00 |
| 79 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 136,00 | R\$ 8.568,00 |
| 80 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 36,95 | R\$ 2.327,85 |
| 90 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 42 | R\$ 90,00 | R\$ 3.780,00 |
| 92 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 96 | R\$ 49,50 | R\$ 4.752,00 |
| 93 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 84 | R\$ 47,90 | R\$ 4.023,60 |
| 94 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 84 | R\$ 52,00 | R\$ 4.368,00 |
| 99 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 63 | R\$ 99,00 | R\$ 6.237,00 |
| 100 | DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI | 81 | R\$ 59,00 | R\$ 4.779,00 |
| 64 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 40 | R\$ 63,57 | R\$ 2.542,80 |
| 65 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 40 | R\$ 76,02 | R\$ 3.040,80 |
| 97 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 63 | R\$ 36,34 | R\$ 2.289,42 |
| 98 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 63 | R\$ 43,61 | R\$ 2.747,43 |
| 111 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 420 | R\$ 9,52 | R\$ 3.998,40 |
| 112 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 630 | R\$ 0,71 | R\$ 447,30 |
| 118 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 420 | R\$ 27,00 | R\$ 11.340,00 |
| 120 | HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI | 210 | R\$ 15,23 | R\$ 3.198,30 |

| | | | | |
|-----|--|------|------------|---------------|
| 9 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 200 | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 36 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 105 | R\$ 46,40 | R\$ 4.872,00 |
| 38 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 210 | R\$ 27,80 | R\$ 5.838,00 |
| 41 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 731 | R\$ 6,52 | R\$ 4.766,12 |
| 42 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 341 | R\$ 27,09 | R\$ 9.237,69 |
| 58 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 81 | R\$ 71,58 | R\$ 5.797,98 |
| 59 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 150 | R\$ 37,82 | R\$ 5.673,00 |
| 84 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 210 | R\$ 30,00 | R\$ 6.300,00 |
| 91 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 42 | R\$ 192,00 | R\$ 8.064,00 |
| 105 | FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 210 | R\$ 17,23 | R\$ 3.618,30 |
| 12 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 16 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 420 | R\$ 5,00 | R\$ 2.100,00 |
| 19 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 63 | R\$ 93,00 | R\$ 5.859,00 |
| 21 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 1050 | R\$ 3,00 | R\$ 3.150,00 |
| 30 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 54 | R\$ 128,00 | R\$ 6.912,00 |
| 37 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 1050 | R\$ 3,00 | R\$ 3.150,00 |
| 55 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 126 | R\$ 23,00 | R\$ 2.898,00 |
| 106 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 210 | R\$ 17,00 | R\$ 3.570,00 |
| 109 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 150 | R\$ 80,00 | R\$ 12.000,00 |
| 113 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 420 | R\$ 5,00 | R\$ 2.100,00 |



| | | | | |
|-------------|--|-----|-----------|----------------|
| 115 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 420 | R\$ 25,00 | R\$ 10.500,00 |
| 116 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 81 | R\$ 26,00 | R\$ 2.106,00 |
| 117 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 420 | R\$ 20,70 | R\$ 8.694,00 |
| 138 | ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA | 420 | R\$ 12,00 | R\$ 5.040,00 |
| 15 | COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | 105 | R\$ 42,85 | R\$ 4.499,25 |
| 18 | COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | 196 | R\$ 9,50 | R\$ 1.862,00 |
| 20 | COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | 300 | R\$ 14,33 | R\$ 4.299,00 |
| 28 | DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 210 | R\$ 23,00 | R\$ 4.830,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 462.833,61 |

Com relação aos itens 1, 13, 14, 17, 22, 25, 26, 71, 108, 110, 122, 123 e 125 restaram fracassados. Os itens 35, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 114, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, foram considerados desertos.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Serve de motivação para o presente ato administrativo os pareceres emanados pela Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, constantes do presente processo administrativo.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 395897

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº005/SMTER/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

| | |
|-------------------|--------------------------|
| NOME: | ARTHUR CARVALHO MONTEIRO |
| CARGO: | SECRETÁRIO |
| MATRÍCULA: | 39585-4 |
| CPF: | 004.012.487-80 |
| CÓDIGO DA UNIDADE | SMTER1 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.


ARTHUR MONTEIRO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matricula: 39585-4

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0460/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:


CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, em favor de **ANDREIA DE CASTRO LIMA**, companheira menor do ex-servidor **JORGE CARLOS BRITO DA SILVA**, matrícula **036542**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Médicos Nível 07**, falecido em **29/06/2021**, com valores fixados a contar da **data de deferimento da inscrição: 15/10/2021**.

Benefício rateado em partes iguais com os filhos menores do ex-segurado, **MATEUS BRITO DE CASTRO LIMA** (até 24/10/2032) e **ESTHER DOS SANTOS DA SILVA** (até 01/12/2027) - 33,33% para cada beneficiário:

| | |
|--|--------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | R\$679,94 |
| 11 Tricênios - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000) | R\$475,95 |
| Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 59, Inciso II, Alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; Art. 13, Alínea "I" da Lei 937/89 e Art. 9.º da Lei 1057/91) | R\$67,99 |
| Total mensal | RS1.223,88 |
| Total anual | RS14.686,56 |

Processo nº 2021.07.32116P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11

PORTARIA N.º 0461/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,


RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **ANTONIO DOS ANJOS SILVA**, cônjuge da ex-servidora **SOLANGE SALDANHA SILVA**, matrícula **1730-2**, que exercia a função de **Professor Classe C Nível 06**, falecida em **29/08/2021**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

| | | |
|---|------------|-------------|
| Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 | RS6.915,69 | RS82.988,28 |
| Vencimento Integral + 09 Tricênios - 58% + Gratificação de Dificil Acesso - 20% | | |

Processo nº: 2021.07.32027P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489



PORTARIA N.º 0462/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **AVELINA MONTEIRO PINTO**, ex-cônjuge do ex-servidor **GRACIANO MADEIRA**, matrícula 979-5, que exercia a função de **Eletricista Nível 15**, falecido em **10/03/2021**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

| | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 10 Trêníos - 64% + Grat. Horário Integral - 40% + Grat. Risco de Vida - 30% + Função Gratificada - Símbolo FG3 | RS2.812,89 | RS33.754,68 |
|--|-------------------|--------------------|

Processo nº: 2021.07.31775P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.



MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0464/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **DECIO DE OLIVEIRA FARIA**, cônjuge da ex-servidora **ROMILDA ANTUNES DO PRADO FARIA**, matrícula **098112**, que exercia a função de **Professor II Classe G Nível 10**, falecida em **24/09/2021**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

| | | |
|--|-------------------|---------------------|
| Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 09 Trêníos - 58% | RS8.893,60 | RS106.723,20 |
|--|-------------------|---------------------|

Processo nº: 2021.07.32089P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.



MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0463/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA** (até 30/09/2021), filha do ex-servidor **MESSIAS DA SILVA**, matrícula 110685, que exercia a função de **Professor I Classe G Nível 09**, falecido em **13/02/2021**, com valores fixados em **50% da totalidade dos proventos**, a contar da **data do óbito**:

| | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 08 Trêníos - 52% | RS7.911,39 | RS94.936,68 |
|--|-------------------|--------------------|

Processo nº: 2021.07.30725P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.



MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0465/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **PEDRO SEDON BARBALHO**, cônjuge da ex-servidora **MARIA LUZINETE DA SILVA BARBALHO**, matrícula 3107-3, que exercia a função de **Auxiliar de Serviço Administrativo Nível 14**, falecida em **09/02/2021**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

| | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 03 Trêníos - 22% | RS1.247,30 | RS14.967,60 |
|--|-------------------|--------------------|

Processo nº: 2021.07.31796P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.



MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0466/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional N.º 47/2005, em favor de **REGINA CELI FERRARI GUIMARAES**, cônjuge do ex-servidor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GUIMARAES**, matrícula **04307-6**, que exercia a função de Médico Nível NS7, falecido em **17/09/2021**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

| | |
|---|---------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | R\$3.702,69 |
| 11 Trênisios - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000) | R\$2.591,88 |
| Gratificação de Insalubridade - 20% (Art. 59, Inciso II, Alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; Art. 13, Alínea "f" da Lei 937/89 e Art. 9.º da Lei 1057/91) | R\$740,53 |
| Total mensal (R\$7.035,10 - R\$6.433,57) * 0,70 + R\$6.433,57= | R\$6.854,64 |
| Total anual | R\$82.255,68 |

Processo nº 2021.07.32083P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM

PORTARIA N.º 468/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com Art. 40 § 5º da CF/88:

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| NOME: | ANDREA NOGUEIRA TEIXEIRA DIAS |
| MATRICULA: | 111419 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 09 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.04.31822P |

| Descrição | Valor mensal | Valor anual |
|--|---------------------|-----------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | R\$ 5.621,55 | R\$ 67.458,60 |
| 9 Trênisios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000) | R\$ 3.260,50 | R\$ 39.126,00 |
| Total | R\$ 8.882,05 | R\$ 106.584,60 |

LV

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 467/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| NOME: | ADILIA SANTOS D ALMEIDA |
| MATRICULA: | 074154 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.04.31849P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|----------------------|-----------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | R\$ 6.296,14 | R\$ 75.553,68 |
| 09 Trênisios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000) | R\$ 3.651,76 | R\$ 43.821,12 |
| Cargo Comissão CC/3 - 20% (Art. 182, Lei 1018/90) | R\$ 280,00 | R\$ 3.360,00 |
| Total | R\$ 10.227,90 | R\$ 122.734,80 |

LV

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 469/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|-------------------|--|
| NOME: | CLAUDIO DUARTE DA SILVA |
| MATRICULA: | 023284 |
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES NÍVEL 07 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2021.04.31859P |

| Descrição | Valor mensal | Valor anual |
|---|---------------------|----------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | R\$ 679,94 | R\$ 8.159,28 |
| 11 Trênisios - 70% (Art. 59, Inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000) | R\$ 475,96 | R\$ 5.711,52 |
| Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei nº 1.018/1990) | R\$ 67,99 | R\$ 815,88 |
| Total | R\$ 1.223,89 | R\$ 14.686,68 |

SCS

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03



PORTARIA N.º 470/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| NOME: | JALDETE MOÇO DA COSTA |
| MATRICULA: | 027711 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE I NÍVEL 12 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.04.31855P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|--|---------------------|----------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 7.897,87 | RS 94.774,44 |
| 9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 4.580,76 | RS 54.969,12 |
| Total | RS 12.478,63 | RS 149.743,56 |

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 472/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| NOME: | MARIA APARECIDA BIANCHI DE PAULA |
| MATRICULA: | 034295 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.02.31843P |

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 10.441 dias) | R\$ 6.236,23 | R\$ 74.834,76 |
|--|---------------------|----------------------|

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º 471/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, incisos III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| NOME: | JORGE HELIO FERREIRA PAVAO |
| MATRICULA: | 086884 |
| FUNÇÃO: | TÉCNICO DE RAIOS X NÍVEL 22 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2021.02.30625P |

| | | |
|---|---------------------|----------------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Tempo de Contribuição 10.927 dias) | R\$ 2.488,40 | R\$ 29.860,80 |
|---|---------------------|----------------------|

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM

PORTARIA N.º 473/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| NOME: | MARIANGELA ALMEIDA DE FARIA |
| MATRICULA: | 094726 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE H NÍVEL 11 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.04.31899P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|--|---------------------|----------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 7.051,67 | RS 84.620,04 |
| 8 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 3.666,87 | RS 44.002,44 |
| Total | RS 10.718,54 | RS 128.622,48 |

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM



PORTARIA N.º 474/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|-------------------|---|
| NOME: | NIVIA MARIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO |
| MATRICULA: | 119899 |
| FUNÇÃO: | TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 21 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2021.04.31876P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|--------------|--------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 1.537,28 | RS 18.447,36 |
| 07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 707,15 | RS 8.485,80 |
| Total | RS 2.244,43 | RS 26.933,16 |

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OF
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º 476/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 01/12/2020, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| NOME: | SIMÃO CARLOS DOS SANTOS |
| MATRICULA: | 099439 |
| FUNÇÃO: | TRABALHADOR BRAÇAL NÍVEL 08 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2020.03.30581P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|--------------|--------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 720,74 | RS 8.648,88 |
| 09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 418,03 | RS 5.016,36 |
| Total | RS 1.138,77 | RS 13.665,24 |

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OF
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º 475/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com Art. 40 § 5º da CF/88;

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| NOME: | ROSA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES |
| MATRICULA: | 036279 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 09 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.04.31797P |

| Descrição | Valor mensal | Valor anual |
|--|--------------|---------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 5.621,55 | RS 67.458,60 |
| 9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 3.260,50 | RS 39.126,00 |
| Total | RS 8.882,05 | RS 106.584,60 |

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OF
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º 477/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

| | |
|-------------------|--|
| NOME: | TANIA MARIA SANCHES |
| MATRICULA: | 197085 |
| FUNÇÃO: | PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE F NÍVEL 06 |
| LOTAÇÃO: | SME |
| PROCESSO: | 2021.02.31799P |

| | | |
|--|-------------|--------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 5.725 dias) | RS 2.502,44 | RS 30.029,28 |
|--|-------------|--------------|

LV Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OF
Nº 7063 DE 03/11/21



PORTARIA N.º 478/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

| | |
|------------|-----------------------------|
| NOME: | VALMIRO LEONARDO DA SILVA |
| MATRICULA: | 038631 |
| FUNÇÃO: | TRABALHADOR BRAÇAL NÍVEL 08 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2021.04.31853P |

| Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|--|--------------------|---------------------|
| Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000) | RS 720,74 | RS 8.648,88 |
| 10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000) | RS 504,52 | RS 6.054,24 |
| Total | RS 1.225,26 | RS 14.703,12 |

L.V. Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM

PORTARIA N.º480/2021/ IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, incisos III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

| | |
|------------|-------------------------------|
| NOME: | ANDREIA FERREIRA BARRETO |
| MATRICULA: | 082280 |
| FUNÇÃO: | TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL22 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2019.04.29838P |

| | | |
|---|---------------------|----------------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proventos integrais - 10460dias) | R\$ 2.246,11 | R\$ 26.953,32 |
|---|---------------------|----------------------|

JVS. Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º479/2021/ IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, incisos III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

| | |
|------------|-----------------------|
| NOME: | RICARDO MARTINS PERES |
| MATRICULA: | 081987 |
| FUNÇÃO: | MÉDICO NÍVEL NS6 |
| LOTAÇÃO: | SMS |
| PROCESSO: | 2018.04.28958P |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proventos integrais - 11078 dias) | R\$ 5.374,25 | R\$64.491,00 |
|--|---------------------|---------------------|

JVS. Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21

PORTARIA N.º481 /2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

| | |
|------------|-----------------------------|
| NOME: | GUARACI DE FIGUEIREDO NUNES |
| MATRICULA: | 142901 |
| FUNÇÃO: | ARQUITETO |
| LOTAÇÃO: | SMO |
| PROCESSO: | 2021.02.31936P |

| | | |
|---|---------------------|----------------------|
| Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 11.683dias) | R\$ 9.477,27 | R\$113.727,24 |
|---|---------------------|----------------------|

JVS. Duque de Caxias, 01 de novembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 768/2021, conforme procedimento administrativo 000.567/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Aristides da Costa Barbosa.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Professor - Engenheiro Mecânico”, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 13/10/2021 a 30/04/2022.

Duque de Caxias, 13 de outubro de 2021.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

PUBLICADO EM BOLETIM
Nº 7063 DE 03/11/21



FEIRA POPULAR
DA AGRICULTURA FAMILIAR
DUQUE DE CAXIAS

**TODA TERÇA,
DAS 8H ÀS 17H**

ARTESANATO E COMIDA DE VERDADE
DIRETO DO PRODUTOR CAXIENSE

PRAÇA ROBERTO SILVEIRA



2ª DOSE
VOCÊ
MUITO+
PROTEGIDO

Não deixe de tomar a 2ª dose.
Ela é muito importante para você
aumentar a sua defesa contra
o coronavírus!

 **LUGAR
DE VACINA
ENO BRAÇO**

Sabe mais em
duquedecaxias.rj.gov.br

Secretaria de Saúde  **PREFECITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

 **GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
SEM TEMPO A PERDER

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



DC

PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

UNIDOS PELO TRABALHO